O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Passos Junior, em quinta-feira, 28 de novembro de 2024 16:54:12 GMT-03:00, CNS: 11.182-3 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP PROTOCOLO
2.744.734/24-0

22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTR
TROUPE BRASIL LTDA
CNPJ 66.106.600/0001-47

ABRAAO MICHELON SAMPAIO, brasileiro, solteiro, natural de Santo André/SP nascido em 11/06/1981, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob 00780430560 SSP/SP, expedido em 09/06/2022, inscrito no CPF sob nº 284.544.908-92, residente domiciliado Rua dos Jacarandás nº 241, Casa B12, Chácara Flora, CEP 13272-560 na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, com endereço eletrônico (e-mail) abraaomichelon10@hotmail.com.

Único socio da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **TROUPE BRASIL LTDA,** estabelecida na cidade de Cosmópolis, no Estado de São Paulo na Rodovia Prof. Zeferino Vaz, S/N, KM 146-700, Itapavussu, CEP 13159-899, com Contrato Social registrado JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.35210220731** em 20/06/1991, inscrita no **CNPJ sob n. 66.106.600/0001-47**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio decide nesta data, vender integralmente a totalidade de suas 30.000.000 (trinta milhões) de quotas do capital social da empresa, para **WIND RIVER EMPREENDIMENTOS S/A,** sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob n: 57.282.195/0001-27, com sede na Av. Brig. Faria Lima, 1811, esc. 1119, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01.452-001, neste ato representada por seu Diretor eleito em conformidade com o Estatuto Social e Assembleia Geral ocorrida em 03/07/2024 que o elegeu, o Sr. **FABIO ANTONIO GARCEZ BARBOSA**, maior, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 03/12/1959, natural da cidade de São Paulo/SP, documento de identidade RG nº 9.041.317-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.059.658-11, residente e domiciliado a Rua Princesa Izabel, nº 1263, apto 71, Brooklyn Paulista, São Paulo, SP, CEP 04601-003, endereço eletrônico fabio.garcez@me.com

Parágrafo primeiro – O capital Social de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizado e subscrito em nome da **WIND RIVER EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ sob n: 57.282.195/0001-27.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da venda de quotas citadas acima, retira-se da sociedade o sócio **ABRAAO MICHELON SAMPAIO,** acima qualificado.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade anônima **WIND RIVER EMPREENDIMENTOS S/A** decide nesta data, aumentar o capital social da empresa, passando a ser R$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), dividido em 31.000.000 (trinta e um milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R$ 30.00.000,00 (trinta milhões de reais) já integralizados, e R$ 1.000.000,00 (um milhão) a integralizar no prazo de até 36 meses.

CLAUSULA QUARTA

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA** deste contrato que trata da administração da sociedade, que passa a ser administrada por **JAIME BATISTA TORRES JUNIOR,** maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/10/1966, natural de São Bernardo do Campo/SP, documento de identidade RG nº 18.886.577-9 SSP/SP, data de expedição 08/07/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.141.838-63, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, 930, Apto 71-A, Centro, Diadema, SP, CEP 09912-010, endereço eletrônico jaime.b.torres.jr@gmail.com.

Em razão das presentes alterações, o sócio, resolve consolidar o texto do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Clicksign e5411e1e-1f4e-43fa-86c4-e3cb25b88f56

CONSOLIDAÇÃO CONTRATURAL
TROUPE BRASIL LTDA
CNPJ 66.106.600/0001-47

WIND RIVER EMPREENDIMENTOS S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob n: 57.282.195/0001-27, com se na Av. Brig. Faria Lima, 1811, Sala esc. 1119, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01.452-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo eleito, em conformidade com o Estatuto Social e Assembleia Geral que o elegeu, Sr. **FABIO ANTONIO GARCEZ BARBOSA**, maior, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 03/12/1959, natural da cidade de São Paulo/SP, documento de identidade RG nº 9.041.317-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.059.658-11, residente e domiciliado a Rua Princesa Izabel, nº 1263, apto 71, Brookyn Paulista, São Paulo, SP, CEP 04601-003, com endereço eletrônico (e-mail) fabio.garcez@me.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Sociedade Limitada Unipessoal gira sob denominação social de **TROUPE BRASIL LTDA,** estabelecida na cidade de Cosmópolis, no Estado de São Paulo na Rodovia Prof. Zeferino Vaz, S/N, KM 146-700, Itapavussu, CEP 13159-899, inscrita sob **CNPJ nº 66.106.600/000-47**, podendo critério do socio único abrir ou extinguir filiais dentro fora do território nacional via deliberação do administrador, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATIVIDADE

A sociedade tem como exploração do ramo de atividade de:

- O esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros poços de esgotos (CNAE 3702-9/00)
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2-/02);
- Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (CNAE 8020-0/01);
- Locação de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00);
- Locação e operação de equipamentos de vídeo, de som, de iluminação, de montagem de palcos, palanques e arquibancadas; e veículos sonorizados; de gerador; de estandes; e coberturas; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE: 7739-0/99);
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 4399-1/02);
- Estúdios cinematográficos (CNAE 5911-1/99)
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos, de programas, de televisão não especificadas anteriormente (CNAE 5911-1/99);
- Serviços de tradução, interpretação e similares (CNAE 7490-1/01);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário (CNAE 7490-1/02)
- Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490-1/99);
- Locação de automóveis sem condutos (CNAE 7711-0/00);
- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (CNAE 7721-7/00);
- Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais (CNAE 7729-2/02);

Clicksign e5411e1e-1f4e-43fa-86c4-e3cb25b88f56

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Passos Junior, em quinta-feira, 28 de novembro de 2024 16:54:12 GMT-03:00, CNS: 11.182-3 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

- Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (CNAE 7729-2/99);
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 7733-1/00);
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 7739-0/03);
- Serviços combinados para apoio edifícios exceto condomínios prediais (CNAE 8111-7/00);
- Atividades de limpeza não especificados anteriormente (CNAE 8129-0/00);
- Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00);
- Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente (CNAE 9329-8/99);
- Ates cênicas, espetáculos a atividades complementares não especificadas anteriormente (CNAE 9001-9/99);
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01);
- Atividades de sonorização e de iluminação (CNAE 9001-9/06);
- Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);
- Coleta de resíduos perigosos (CNAE 3812-2/00);
- Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 4399-1/99);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00);
- Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 6203-1/00);
- Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00);
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04);

Parágrafo Único: A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do art. 966 caput e parágrafo único do art. 982 ambos da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo e a duração da sociedade serão por tempo indeterminado, tendo seu início de atividades partir de 20/06/1991. (art. 997 II CC/02).

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), dividido em 31.000.000 (trinta e um milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) já integralizados em moeda corrente do país, e R$ 1.000.000,00 (um milhão) a integralizar no prazo de até 36 meses.

Sócio	Quotas	%	Valor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Passos Junior, em quinta-feira, 28 de novembro de 2024 16:54:12 GMT-03:00, CNS: 11.182-3 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Clicksign e5411e1e-1f4e-43fa-86c4-e3cb25b88f56

WIND RIVER EMPREENDIMENTOS S/A	31.000.000	100	R$ 31.000.000,00
Total	**31.000.000**	**100**	**R$ 31.000.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, conforme *artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.*

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente por seu diretor eleito **JAIME BATISTA TORRES JUNIOR,** maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/10/1966, natural de São Bernardo do Campo/SP, documento de identidade RG nº 18.886.577-9 SSP/SP, data de expedição 08/07/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.141.838-63, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, 930, Apto 71-A, Centro, Diadema, SP, CEP 09912-010, endereço eletrônico jaime.b.torres.jr@gmail.com designando cargo de administrador sobre qual recairão todos os encargos serviços da sociedade obrigando se agir sempre de comum acordo no interesse social.

CLÁUSULA SEXTA – CONTINUAÇÃO DA EMPRESA

No caso de falecimento ou impedimento permanente do administrador, o sócio único da empresa designará procurador capaz, até posterior alteração e registro do novo administrador no Contrato Social em Junta Comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Os atos que envolverem responsabilidade financeira para sociedade, tais como empréstimos saques, aceites de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, aceites de duplicatas, subscrição ações ou quotas em outras sociedades, os instrumentos de compra venda de bens moveis imóveis, os contratos de locação, os cheques, toda movimentação bancária, será praticada isoladamente pelo Administrador ou por procurador por ele constituído.

Parágrafo Único - O Administrador ou Sócio Único poderá nomear procuradores constituídos em nome da empresa para fins específicos, somente por prazo determinado e não superior a 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA – BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social coincidira com ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – LIQUIDAÇÃO

A empresa entrara em liquidação nos casos previstos em Lei. A reunião de quotista fixara o método de liquidação nomeando o liquidante que atuara no período de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Segundo remissão ao artigo 997 determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que o sócio único não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997, VIII).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADAS MENSAIS

O administrador da empresa poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de acordo com a condição financeira da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito foro desta Comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Passos Junior, em quinta-feira, 28 de novembro de 2024 16:54:12 GMT-03:00, CNS: 11.182-3 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Clicksign e5411e1e-1f4e-43fa-86c4-e3cb25b88f56

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em formato eletrônico pela clicksign (https://clicksign.com) junto com duas (2) testemunhas em data posterior a data desse contrato, para que produza os efeitos legais e para fins de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Cosmópolis, 02 de outubro de 2024.

_____

WIND RIVER EMPREENDIMENTOS S/A
FABIO ANTONIO GARCEZ BARBOSA
CPF: 063.059.658-11 - fabio.garcez@me.com
Diretor Administrativo do Sócio Entrante

_____

JAIME BATISTA TORRES JUNIOR
CPF: 082.141.838-63 - jaime.b.torres.jr@gmail.com
Diretor Administrador

_____

ABRAAO MICHELON SAMPAIO
CPF: 284.544.908-92
abraaomichelon10@hotmail.com
Sócio retirante

Testemunhas:

_____

Nadir Silva Sampaio Torres
CPF: 060.971.238-17
nsampaiot@gmail.com

_____

Sheila Ribeiro dos Santos
CPF: 300.296.898-64
sheilarssantos9@gmail.com

JUCESP
18
25 NOV 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
428.419/24-0
JUCESP

Clicksign e5411e1e-1f4e-43fa-86c4-e3cb25b88f56

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Passos Junior, em quinta-feira, 28 de novembro de 2024 16:54:12 GMT-03:00, CNS: 11.182-3 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Passos Junior, em quinta-feira, 28 de novembro de 2024 16:54:12 GMT-03:00, CNS: 11.182-3 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 19 de novembro de 2024. Versão v1.42.0.

2024 10 02 - 22a ALTERACAO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL TROUPE BRASIL.pdf

Documento número #e5411e1e-1f4e-43fa-86c4-e3cb25b88f56

Hash do documento original (SHA256): c1100b13d05f94cf278d3317078cad634862160f66f372f46745e87f9123b777

Assinaturas

JAIME BATISTA TORRES JUNIOR
CPF: 082.141.838-63
Assinou como administrador em 19 nov 2024 às 09:09:37

NADIR SILVA SAMPAIO TORRES
CPF: 060.971.238-17
Assinou como testemunha em 18 nov 2024 às 16:48:19

FÁBIO ANTÔNIO GARCÊZ BARBOSA
CPF: 063.059.658-11
Assinou como representante legal em 18 nov 2024 às 17:39:53

SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 300.296.898-64
Assinou como testemunha em 18 nov 2024 às 17:08:26

ABRAÃO MICHELON SAMPAIO
CPF: 284.544.908-92
Assinou como sócio(a) em 18 nov 2024 às 20:34:33

Log

18 nov 2024, 16:47:08	Operador com email societario@pjcontabil.com na Conta d5c7e01f-2668-4ec8-8f96-db38f002fb56 criou este documento número e5411e1e-1f4e-43fa-86c4-e3cb25b88f56. Data limite para assinatura do documento: 22 de novembro de 2024 (18:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 nov 2024, 16:47:08	Operador com email societario@pjcontabil.com na Conta d5c7e01f-2668-4ec8-8f96-db38f002fb56 adicionou à Lista de Assinatura: jaime.b.torres.jr@gmail.com para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JAIME BATISTA TORRES JUNIOR e CPF 082.141.838-63. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Passos Junior, em quinta-feira, 28 de novembro de 2024 16:54:12 GMT-03:00, CNS: 11.182-3 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

18 nov 2024, 16:47:08	Operador com email societario@pjcontabil.com na Conta d5c7e01f-2668-4ec8-8f96-db38f002fb56 adicionou à Lista de Assinatura: nsampaiot@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NADIR SILVA SAMPAIO TORRES e CPF 060.971.238-17. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
18 nov 2024, 16:47:08	Operador com email societario@pjcontabil.com na Conta d5c7e01f-2668-4ec8-8f96-db38f002fb56 adicionou à Lista de Assinatura: fabio.garcez@me.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FÁBIO ANTÔNIO GARCÊZ BARBOSA e CPF 063.059.658-11. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
18 nov 2024, 16:47:08	Operador com email societario@pjcontabil.com na Conta d5c7e01f-2668-4ec8-8f96-db38f002fb56 adicionou à Lista de Assinatura: sheilarssantos9@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS e CPF 300.296.898-64. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
18 nov 2024, 16:47:08	Operador com email societario@pjcontabil.com na Conta d5c7e01f-2668-4ec8-8f96-db38f002fb56 adicionou à Lista de Assinatura: abraaomichelon10@hotmail.com para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ABRAÃO MICHELON SAMPAIO e CPF 284.544.908-92. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
18 nov 2024, 16:48:19	NADIR SILVA SAMPAIO TORRES assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail nsampaiot@gmail.com. CPF informado: 060.971.238-17. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 179.111.169.196. Componente de assinatura versão 1.1049.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 nov 2024, 17:08:26	SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail sheilarssantos9@gmail.com. CPF informado: 300.296.898-64. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 190.12.153.248. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.42825596204535 e longitude -46.78550175158527. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1049.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 nov 2024, 17:39:53	FÁBIO ANTÔNIO GARCÊZ BARBOSA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio.garcez@me.com. CPF informado: 063.059.658-11. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 189.100.94.69. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.615781 e longitude -46.6768812. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1049.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 nov 2024, 20:34:33	ABRAÃO MICHELON SAMPAIO assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail abraaomichelon10@hotmail.com. CPF informado: 284.544.908-92. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 177.100.228.151. Componente de assinatura versão 1.1049.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 nov 2024, 09:09:37	JAIME BATISTA TORRES JUNIOR assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail jaime.b.torres.jr@gmail.com. CPF informado: 082.141.838-63. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 201.74.5.90. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.691264 e longitude -46.5895424. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1049.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

19 nov 2024, 09:09:38	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e5411e1e-1f4e-43fa-86c4-e3cb25b88f56.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e5411e1e-1f4e-43fa-86c4-e3cb25b88f56, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Passos Junior, em quinta-feira, 28 de novembro de 2024 16:54:12 GMT-03:00, CNS: 11.182-3 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Passos Junior, em quinta-feira, 28 de novembro de 2024 16:54:12 GMT-03:00, CNS: 11.182-3 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 19 de novembro de 2024 às 10:10 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

2024 10 02 - 22a ALTERACAO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL TROUPE BRASIL - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):
b96721bdfccd435b6ff890f2530e2fbdf5e1666417c35eb073531add5ff30a33

Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
S N J F T P Y F R S

1. Acesse: https://validador.clicksign.com.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.